



MUNICÍPIO DE PARANAPUÃ

CNPJ 45.134.236/0001-59

Rua Pedro Lanzoni, n.º 2383 - Tels./FAX: (017) 3648-9020 - CEP 15.745-000 - PARANAPUÃ-SP

e-mail: administrativo@paranapua.sp.gov.br



LEI Nº. 1.467 DE 24 DE ABRIL DE 2018

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

SERGIO ANTONIO POLARINI, Prefeito do Município de Paranapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir em sua Contadoria, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), destinados a cobrir despesas com aquisições de utensílios e equipamentos para Cozinha Piloto, na seguinte verba no orçamento vigente:

02 EXECUTIVO
02 05 05 Merenda Escolar
12.306.142.1.160 Aquisições de utensílio e equipamentos
44.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE -
QESE.....R\$ 10.000,00

Total de Suplementação R\$ 10.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

ANULAÇÕES:

02 01 01 Gabinete do Prefeito e Dependências
04.122.045.1.030 - Aquisição de Veículos e Mobiliários
44.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.-R\$ 10.000,00

TOTAL.....R\$ 10.000,00

Artigo 3º - Fica atualizada a Lei nº. 1.436/2017 (PPA 2018/2021), Lei nº. 1.428/2017 (LDO/2018) com o valor do referido crédito e demais alterações necessárias.



MUNICIPIO DE PARANAPUÃ

CNPJ 45.134.236/0001-59

Rua Pedro Lanzoni, n.º 2383-Tels./FAX: (017) 3648-9020 -CEP 15.745-000-PARANAPUÃ-SP

e-mail: administrativo@paranapua.sp.gov.br



Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranapuã-SP, 24 de abril de 2018.

SERGIO ANTONIO POLARINI
Prefeito Municipal

supra.

Registrada e publicada nesta secretaria na data

ELIETE SILVA DE VICENTE
Secretária Administrativa